

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 14/2020

REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2020

Aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, de forma mista, participando por videoconferência a Vereadora Madalena Tavares e presencialmente no Salão Nobre dos Paços do Concelho, o Presidente da Câmara, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, e os Vereadores, José Manuel Ramilo Pires, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Jorge Miguel da Silva Rosado. ----- Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e seis de junho de dois mil e vinte. -----

PRIMEIRO PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

ORDEM DO DIA: -----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a ref.ª OD-14/20**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º 121 de 29/06/2020, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	765.109,34 €
Conta nº 424963076	Caixa Geral de Depósitos	2.852,95 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	17.952,84 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	10.407,48 €
Conta nº 485403097	Caixa Geral de Depósitos	98.796,38 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	8.639,27 €
Conta nº 557843085	Caixa Geral de Depósitos	17.704,47 €
Conta nº 393061300140	Banco Totta&Açores, SA	10.141,17 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	10.975,08 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	50.543,73 €
Conta 2280001451155021	nº Caixa Geral de Depósitos Issel Mesa	625,00 €
Conta 3502280069996045068	nº Caixa Geral de Depósitos-CRO	5.106,10 €
Conta 2280001453955023	nº Caixa Geral de Depósitos Damião & Belo	2.965,67 €
Conta nº 588885025	Caixa Geral de Depósitos Fátima Nunes	90,00 €

2020.06.30

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	50.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	1.663,53 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		1.924.073,01 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.912.264,77 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	11.808,24 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		1.924.073,01 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROJETO DE EXECUÇÃO DO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Informação do Eng^o Victor Frutuoso: -----

“O Requerente pretende reabilitar o edifício do Grupo Desportivo Arenense de forma a convertê-lo num espaço multifuncional com as condições de funcionalidade, segurança e conforto em conformidade com a respetiva legislação em vigor, permitindo uma utilização com padrões de desempenho mais elevados. -----

De acordo com o artigo 2º do regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE) tratam-se de obras de alteração e reconstrução. -----

A intervenção preconizada abrange todo o edifício. Deste modo, no piso inferior serão realizadas intervenções para beneficiar as condições de segurança, designadamente, alteração das redes de eletricidade e telecomunicações. Nos pisos superiores a nave principal será reconfigurada, ao nível do revestimento e infra-estruturas e para melhorar a utilização, procurando contudo manter a entidade do espaço. Quanto ao estabelecimento de bebidas, propõe-se uma reorganização espacial, tendo em consideração a funcionalidade, assim como o melhoramento do núcleo das instalações sanitárias. No que diz refere à área destinada à sede do Grupo Desportivo, propõe-se uma reestruturação geral, considerando que a atual organização espacial não dá resposta às necessidades dos dias de hoje, designadamente na reorganização da compartimentação e fruição de espaços funcionais. -----

De uma forma transversal, a proposta abrange: a vertente térmica, com a alteração de todos os componentes que concebam melhoria das condições térmicas do edifício, nomeadamente, ao nível da cobertura, caixilharias, isolamento térmico com a correção de pontes térmicas e execução de sistema de ventilação, aquecimento e arrefecimento; a vertente elétrica, com uma reconfiguração total, garantido, melhores condições de eficiência energética e de segurança e a beneficiação da acessibilidade com a execução de conteúdos e elementos que mitigam as desconformidades existentes, nomeadamente do acesso exterior ao estabelecimento de bebidas. De acordo com os artigos 58º, 59º, 61º e 62º do regulamento do PDM de Marvão e a respetiva Planta de Ordenamento, a presente pretensão localiza-se em solo urbano, na categoria de espaços centrais, no Centro Urbano de Santo António das Areias e obedece às regras aplicáveis neste regulamento para esta categoria de espaço. -----

Face ao exposto considero reunidas as condições para aprovar o presente projeto de arquitetura. -----

À consideração de V. Ex^a e da Câmara Municipal.” -----

2020.06.30

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 39/20) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Arquiteto Pedro Rodrigues, autor do projeto, esteve presente na reunião para apresentar o projeto e responder às questões colocadas pela vereação. -----

O Vereador Jorge Rosado pediu vários esclarecimentos sobre o projeto, que foram todos clarificados pelo Arquiteto. Referiu que os eleitos pelo Partido Socialista são a favor do projeto e da obra, mas acham que há valores em determinadas coisas que são elevados. Dos esclarecimentos que pediu foi para perceber onde estava a ser investida a verba e ver a possibilidade de poder ser canalizada alguma para outras melhorias, tal como a climatização da sala ou a eficiência energética do edifício. Pretendem com estes contributos que o resultado final seja bom e que o investimento que vai ser feito possa ter o retorno desejado. -----

O Vereador Jose Manuel Pires referiu que é com orgulho que vê ir avante este projeto que também fazia parte do programa eleitoral do CDS e agradeceu a todos os sócios que o votaram favoravelmente em assembleia geral do clube. Deixou apenas um contributo no sentido de melhorar o projeto antes da obra, e tem a ver com a boca de cena do palco, que, segundo opinião de uma residente no concelho com formação em teatro, poderá não corresponder no futuro. Por isso, pediu que falem com a Vera Barroqueiro e possam pedir a sua opinião. Pediu também que fosse acautelado o isolamento acústico com a habitação contígua que tem sido desde sempre motivo de descontentamento dos proprietários, pelo barulho causado sempre que há eventos na sede da Associação. -----

A Vereadora Madalena Tavares concordou com o projeto e com o Presidente quando disse que o mesmo foi aprovado pela direção do GDA, mas o dinheiro é da câmara e se forem salvaguardadas agora algumas deficiências que possa haver e possam ser corrigidas, será benéfico para serem feitas antes das obras. Esta sala deve ser dotada das melhores condições e o mais polivalente possível para poder servir todo o concelho. Congratulou-se com as obras mas pediu que sejam acautelados os pormenores hoje apontados. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto. -----

PROPOSTA PARA REDUÇÃO DO PREÇO DE ENTRADA NA PISCINA DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM -----

Proposta do Presidente: -----

“Tendo em consideração a situação pandémica que atravessamos, determinei que a Piscina do Centro de Lazer da Portagem funcionasse em dois períodos, de modo a que se realize uma desinfeção e higienização do espaço no período de interrupção. -----

Assim, venho propor à Câmara Municipal, nos termos do artigo 513º do Código Regulamentar, a suspensão da cobrança do bilhete diário normal, passando a existir um bilhete para o período da manhã e outro para o período da tarde, com o valor de 50% do valor do bilhete diário (ou seja de 1,15 €). -----

Quem adquirir o bilhete da manhã e quiser ir à tarde terá de adquirir outro bilhete para esse período, isto para um melhor controlo do número de pessoas e de modo a garantir que mais possam usufruir do espaço. -----

Proponho ainda que idêntica redução e procedimento se aplique aos seguintes bilhetes: -----

-Titulares do cartão de estudante, cartão 65, de pensionista, deficientes e crianças dos 7 aos 10 anos; -----

-Família. -----

Nos cartões de 12 entradas mantem-se o preço, sendo oposta meia utilização por entrada.” -----

2020.06.30

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Vereador José Manuel Pires concordou com a proposta e pediu que se assegure a segurança e a higienização do espaço, para bem de todos. Falou da Barragem da Apartadura para informar que há espuma na água e já comunicou à fiscal municipal que vai enviar para a APA para perceberem do que se trata. -----

O Vereador Jorge Rosado referiu que gostava de levar esta proposta além do bilhete, mas tudo o que está associado á piscina. Preocupa-o todas as medidas e condições sanitárias para a abertura e acredita que a piscina abra com todas condições e que a questão sanitária seja acautelada. Relativamente ao espelho de água devem definir um modelo porque as pessoas continuam a utilizar a piscina. -----

A Vereadora Madalena Tavares referiu que a preocupação de todos é que as piscinas abram em segurança e com todas as regras estabelecidas, salvaguardando todas as medidas de higienização. Sugeriu que pudesse ser medida a temperatura quando as pessoas entrassem. -----

O Vereador Luis Costa informou que as condições de segurança estão asseguradas. Reuniu com os técnicos responsáveis para definirem tudo sobre a abertura da piscina, a entrada dos utentes tem as distâncias de segurança recomendadas nas filas, a entrada faz-se por um lado e a saída por outro, não há cadeiras nem balneários, apenas a utilização dos sanitários, falou-se com o rendeiro do bar para haver controlo no acesso comum. Há vários cartazes afixados no espaço com as regras a cumprir. Para já é permitido a permanência de cem utentes, a avaliar de acordo com a evolução da pandemia e das normas em vigor. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA APOIO DO FUNDO AMBIENTAL PARA PROMOÇÃO DA COGESTÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS

O **FUNDO AMBIENTAL**, doravante abreviado por **FUNDO**, com o NIPC n.º 600 086 992, sito na Rua de “O Século” n.º 63 – 3.º, 1200-433 Lisboa, neste ato representado pela Secretária-Geral do Ministério do Ambiente e da Transição Energética, Maria Alexandra Martins Ferreira de Carvalho, nomeada pelo Despacho n.º 6782/2018, de 27 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 133, de 12 de julho de 2018, por inerência Diretora do **FUNDO**, no uso da competência própria prevista na alínea i) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, como **PRIMEIRO OUTORGANTE**; -----

O **MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE**, com o NIPC n.º 506796035, com sede na Rua Bartolomeu Álvares da Santa – 7320-117 Castelo de Vide, neste ato representado pelo seu Presidente, **António Manuel das Neves Nobre Pita**, no uso da competência própria, doravante designado **MUNICÍPIO**, como **SEGUNDO** Outorgante **OU BENEFICIÁRIO**; -----

Na presente Minuta está referenciado como **BENEFICIÁRIO** o **MUNICÍPIO**, mas este protocolo poderá ser celebrado pelos órgãos competentes das entidades intermunicipais ou das associações de municípios com atribuições em territórios abrangidos por áreas protegidas, mediante delegação dos municípios que as integram, conforme estipulado o no número 02 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 116/2019] -----

O **INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I. P.**, doravante abreviado por **ICNF, I. P.**, pessoa coletiva com o Número de Identificação Fiscal n.º 510 342 647, com sede na Avenida da República, n.º 16 a 16B, 1050-191 Lisboa, neste ato representado pelo Vogal do Conselho Diretivo e responsável pela Direção Regional da

2020.06.30

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo. -----

O presente protocolo tem por objeto regular os termos da colaboração técnica e financeira entre o **FUNDO**, o **MUNICÍPIO** e o **ICNF, I. P.**, garantindo o apoio técnico e operacional dedicado em exclusividade à promoção, desenvolvimento e execução do modelo de cogestão do **Parque Natural da Serra de São Mamede**, previsto no Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, designadamente a realização das atividades previstas no **Anexo III** ao presente protocolo e que dele faz parte integrante. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 40/20) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Presidente informou que este protocolo é assinado pelos três municípios para pôr em execução a competência que lhes foi transferida pelo Governo e aceite pelo município e vem financiar um Técnico que vai trabalhar para as câmaras e ficar sedado em Castelo de Vide que tem a cogestão do Parque Natural. Esse técnico vai dar apoio na área da promoção e da gestão no sentido de melhorar a área protegida e ajudar a resolver certos casos difíceis que por vezes surgem. -----

O Vereador José Manuel Pires referiu que neste processo de cogestão o papel do município de Marvão parece-lhe um pouco secundarizado. Só pretende acautelar os interesses do município uma vez que o edifício sede está no concelho. Vê com bons olhos esta situação, as referências que fez são sempre para que Marvão esteja ao nível que merece, uma vez que no protocolo não há grandes referências à câmara de Marvão. Esse Técnico pode ser um suporte fantástico de apoio aos próprios gabinetes das câmaras, pode ser um elo de ligação importante para desenvolvimento do território. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o protocolo. -----

SEGUNDO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos n.º 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 10h15m. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2020.06.30